



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038723-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL		
Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca	03070000012/20	NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE D		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Manoel Carlos Hernandes	CPF/CNPJ: 589.844.108-1			
Endereço: Fazenda Compostela	Bairro: ZONA RURAL			
Município: Águas Vermelhas	UF: MG	CEP: 39.990-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Manoel Carlos Hernandes	CPF/CNPJ: 589.844.108-1			
Endereço: Rua Palestina, 223	Bairro: Jardim Clelia			
Município: Catanduva	UF: SP	CEP: 15.801-020		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Compostela	Área Total (ha): 419,02			
Registro nº: 5121 RG	Área Total RL (ha): 88,54			
Município/Distrito: Águas Vermelhas	UF: MG			
Coordenada Plana (UTM): X 229.500 Y 8.280.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 24 L		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101003-0799C4476AF7428DB5E33B1F86581C67				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade			
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA	53,0000			
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Á		
Agricultura	Cafeicultura e estruturas associadas	5		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (h)
MATA ATLÂNTICA	53,0000	FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL MONTANA	INICIAL	53,000

Total:	53,0000	Total:	53,000
--------	---------	--------	--------

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unid
LENHA DE FLORESTA NATIVA		792,00	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ROGER SPÓSITO DAS VIRGENS - MASP: 1147734-6

Data da Vistoria: 30 DE MARÇO DE 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/06/2020

Validade: Vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (MAP)**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	SIRGAS 2000	24 L	X

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

. Intensificação do isolamento da reserva legal onde dever-se-á aumentar o monitoramento e fiscalização no sentido de coibir a caça, entrada de animais de florestais.

. Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres. . Indicação da área de reserva legal por meio de placas sinalizador trânsito de pessoas.

. Manter um círculo de vegetação preservada ao redor de cada indivíduo de Pau D'arco, em um raio de 10,0 metros Executar as atividades de retirada da vegetação haja tempo de preparo e plantio respeitando técnicas de conservação e manejo como nivelamento do plantio, construção de carregadores com saídas de água adequados.

Condicionantes:

1. Identificar e georreferenciar os indivíduos existentes, manter faixa de vegetação natural em seu entorno em um raio de 10,0 metros. Prazo antes da intervenção
2. Apresentar ao NAR, relatório técnico contemplando o catalogo de indivíduos de Pau D'arco, sua localização e medidas de proteção adotadas. Prazo 6 meses após

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações c

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 26/06/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15906566** e o código CRC **A090EB83**.